

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Projeto de lei nº 261/2021

"Concede isenção de IPTU de prédios alugados para cultos religiosos e dá outras providências".

I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 261/2021, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria da Vereadora NAILSON RAMOS DA SILVA, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O texto em si, concede isenção de IPTU de prédios alugados para cultos religiosos e dá outras providências.

Entretanto, já há lei nesse sentido, RECENTEMENTE APROVADA, como o mesmo Tema (isenção de IPTU para templos religiosos) com o mesmo objetivo (fomentar a pluralidade e promover o Estado laico), aprovada por esta Casa de Leis, conforme se vê do **art.36, inc. V, da Lei nº 3.377/2021 Código Tributário Municipal**.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 261/2021, **NÃO TEM** legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 15 de março de 2022.


Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES

Assessor Jurídico– OAB/PE 790-A


Dr. Antonio Gomes V. Menezes
Advogado
OAB-PE 790-A / OAB-PB 10.815